



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.401, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre a denominação de Arlinda da Conceição Oliveira, a Rua 31 do Loteamento “Parque Residencial dos Pássaros”, e dá outra providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada de **Arlinda da Conceição Oliveira**, a Rua 31 do Loteamento “Parque Residencial dos Pássaros”.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Outubro de 2019

  
MARIA JOSÉ F. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/10/2019

Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 797/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Valdeci Antônio de Proença